



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 35.005/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 171/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E O SR. CARLOS BORROMEU DE PASSOS VALE

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.288.790/0001-76, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s./n.º, Palácio "Clóvis Beviláqua", representado por seu Presidente, o **DES. CLEONES CARVALHO CUNHA**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade n.º 321407 SSP/MA e do CPF n.º 125.896.243-87, neste ato denominado **LOCATÁRIO**, de outro, o **SR. CARLOS BORROMEU DE PASSOS VALE**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 65173996-9 SSP/MA e do CPF n.º 086.873.401-25, residente na Rua Cumã, Qd. 35, Lote 05, Edifício Bali, Apto. 801, Renascença II, São Luís/MA, proprietário do imóvel objeto da contratação, neste ato denominado **LOCADOR**, contratação esta decorrente de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no art. 24, inciso X da Lei n.º 8.666/93, devidamente ratificada pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, Processo Administrativo nº 35.745/2015, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 171/2015**, decorrente do Processo Administrativo n.º 35.005/2017, nas condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato de Locação de Imóvel firmado entre as partes em **18/11/2015**, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em **18/11/2017** e término em **18/11/2018**, conforme disposição do artigo 62, § 3º, I da Lei 8.666/93 e Lei 8.241/91.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total reajustado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 80.637,60 (oitenta mil, seiscentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), com parcelas mensais de R\$ 6.719,80 (seis mil, setecentos e dezenove reais e oitenta centavos), conforme dotação orçamentária exarada no **DESPACHO – CO – 24302017**.

3.3. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com este termo aditivo, **no corrente exercício**, no montante de R\$ 9.631,71 (nove mil, seiscentos e trinta e um reais e setenta e um centavos), correrá à conta da Nota de Empenho



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 35.005/2017

2017NE02765/TJ/MA, devidamente apropriada nas seguintes rubricas orçamentárias: **UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 04102 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA – CGJ; **FUNÇÃO:** 02 – JUDICIÁRIA; **SUBFUNÇÃO:** 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; **PROGRAMA:** 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; **PROJETO ATIVIDADE:** 4434 – ACESSO A JUSTIÇA; **NATUREZA DE DESPESA:** 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da contratante, DECISÃO – GP – 56182017, e encontra amparo legal no artigo 62, § 3º, I da Lei 8.666/93 e Lei 8.241/91.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes **LOCATÁRIO** e **LOCADOR**.

São Luís (MA), 26 de setembro de 2017

P/ LOCATÁRIO:

DES. CLEONES CARVALHO CUNHA
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

P/ LOCADOR:

SR. CARLOS BORROMEU DE PASSOS VALE



Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

RES-DCCONV - 6832017
(relativo ao Processo 350052017)
Código de validação: 3DB80C5C95

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 171/2015 – TJ/MA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E O SR. CARLOS BORROMEU DE PASSOS VALE. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 35005/2017 – TJ/MA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:

1.1. O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 18/11/2015; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:** 2.1. PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, A VIGÊNCIA DO CONTRATO FICA PRORROGADA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 18/11/2017 E TÉRMINO EM 18/11/2018, CONFORME DISPOSIÇÃO DO ARTIGO 62, § 3º, I DA LEI 8.666/93 E LEI 8.241/91; **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO:** 3.1. O VALOR TOTAL REAJUSTADO DESTE TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES É DE R\$ 80.637,60 (OITENTA MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESENTA CENTAVOS), COM PARCELAS MENSIS DE R\$ 6.719,80 (SEIS MIL, SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS); **CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA:** 4.1. A DESPESA COM ESTE TERMO ADITIVO, NO CORRENTE EXERCÍCIO, NO MONTANTE DE R\$ 9.631,71 (NOVE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), CORRERÁ À CONTA DA NOTA DE EMPENHO 2017NE02765/TJ/MA, DEVIDAMENTE APROPRIADA NAS SEGUINTE RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04102 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA – CGJ; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 4434 – ACESSO A JUSTIÇA; NATUREZA DE DESPESA: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA, DA VIGENTE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL., DA VIGENTE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL; **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** 6.1. FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL FIRMADO ENTRE AS PARTES. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 26/09/2017; **ASSINATURAS:** P/ LOCATÁRIO: DES. CLEONES CARVALHO CUNHA - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; P/ LOCADOR: SR. CARLOS BORROMEU DE PASSOS VALE.

RENATA DESTERRO E SILVA DA CUNHA
Assessor Jurídico da Presidência
Divisão de Contratos e Convênios
Matrícula 172072

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 26/09/2017 18:21 (RENATA DESTERRO E SILVA DA CUNHA)

Informações de Publicação

174/2017	27/09/2017 às 11:00	28/09/2017
----------	---------------------	------------

